



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 2/12/2021. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, através da plataforma Google Meet, reuniram-se remotamente os docentes Carlos Couto de Castelo Branco, Jakeline Alencar Andrade e Marcelo de Castro Callado, os técnico-administrativos, Carmen Suzana Lima e Manoel Irlano Barbosa Leite, membros componentes da Comissão de Ética da UFC, bem como, Alecécia Costa da Silva Maia e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretária Executiva e Consultor dessa Comissão. O Professor, Carlos Couto de Castelo Branco presidiu a reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de discente em desfavor de terceirizado no CH2. (Processo nº 23067.013350/2020-19).** A Comissão enviou ofício solicitando manifestação do denunciado. Expirado o prazo de 10 dias úteis para resposta e ele não tendo se manifestado, a Comissão deliberou por envio do processo a autoridade superior para providências cabíveis. **II - Denúncia de discente em desfavor de docente da Fitotecnia /CCA. (Processo nº 23067.024242/2021-52).** Aprovada a homologação da assinatura do ACPP do denunciado. **III - Denúncia de Discente de doutorado em desfavor Docente do CCA. (Processo nº 23067.011427/2020-16).** A Comissão acatou o pedido de reconsideração do ACPP da denunciada, à vista de novos elementos argumentados, deliberando pelo seu arquivamento e determinando à Secretaria Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários. **IV – Ação Judicial (Processo nº 23067.053160/2021-15).** A Comissão atendeu a solicitação do Ministério Público para enviar informações sobre o processo em pauta, de forma sigilosa para preservar identidade dos envolvidos. **V – Consulta Conflito de Interesse. (Processo nº 23067.052069/2021-82).** Comissão entendeu a *priori* não haver conflito de interesse configurado na colaboração a ser prestada pelo interessado. **VI – Consulta Conflito de Interesse. (Processo nº 23067.049987/2021-24).** Comissão entendeu a *priori* não haver conflito de interesse configurado na colaboração a ser prestada pelo interessado. **COMUNICAÇÕES:** A Secretária Executiva informou que a docente, Zuila Maria de Figueiredo Carvalho, justificou sua ausência por motivo de força maior. O Presidente informou a sua participação e da secretaria executiva nos dias 24 e 25/11/2021 do XVII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e do XXII Seminário Ética na Gestão - Temas Contemporâneos em Ética Pública nos dias 01 e 02/12/2021. Falou ainda, da necessidade de elaboração do Plano de Trabalho da CET para 2022. Cumprimentou o assessor Jose Edmar Ribeiro por sua posse como membro da Academia Cearense de Literatura e Jornalismo. A próxima reunião da CET/UFC, em caráter ordinário, ficou sugerida para janeiro, sem data definida. Nada mais sendo tratado, eu, Alecécia Costa da Silva Maia, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2021.

Carlos Couto de Castelo Branco _____

Carmen Suzana Lima _____

Jakeline Alencar Andrade _____

Marcelo de Castro Callado _____

Manoel Irlano Barbosa Leite _____

Alecéia Costa da Silva Maia _____



Documento assinado eletronicamente por **ALECEIA COSTA DA SILVA MAIA, Secretário Executivo**, em 07/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS COUTO DE CASTELO BRANCO, Presidente de Comissão**, em 07/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL IRLANO BARBOSA LEITE, Membro de Comissão**, em 07/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE ALENCAR ANDRADE, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SUZANA LIMA, Assistente em Administração**, em 07/12/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO CALLADO, Professor do Magistério Superior**, em 07/12/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574214** e o código CRC **3C24629A**.